

PORTARIA Nº 140 /UNOESC-R/2008.

Regulamenta o aceite de transferências de alunos de outras instituições à Unoesc.

*O professor **Aristides Cimadon**, Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso das atribuições,*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Vedar a aceitação de transferências voluntárias de alunos de instituições de ensino à distância ou de outras instituições que não sejam universidades, localizadas no Estado de Santa Catarina, exceto as do Sistema Acafe, para a Unoesc.*

***Parágrafo Único.** A vedação expressa no caput se restringe a alunos que tenham cursado mais de 4(quatro) fases ou 2 (dois) anos naquelas instituições.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 02 de setembro de 2008.

***Aristides Cimadon,**
Reitor da Unoesc.*